

Lei 1.130/2016, de 15 de dezembro de 2016

Altera a Lei nº 934, de 14 de outubro 2009 que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º: Fica revogado o artigo 31, da Lei Municipal nº 934 de 14 de outubro de 2009.

Art. 2 º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 15 de dezembro de 2016.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal